PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

PROCESSO 30/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM PROPOSTA № 12033.178000/1140-15 — MINISTÉRIO DA SAUDE.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Encerramento (entrega dos envelopes): até 19/04/2016 às 09h00m.

Sessão Pública do Pregão: 19/04/2016 a partir das 09h00m.

Local: Espaço Cultural Eva Wilma, Rua Dr. Dino Bueno, nº 199, Centro, em Tapiratiba/SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Leis complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 1382/2005, Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e respectivas alterações.

Wallerpar 1302/2003, Let complemental Wallerparti 00 1/2013 e resp

Recursos Financeiros: 4.4.90.52 - 10.302.0020.1.075 - 02.04.01.

O MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 15/14, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA) e "B" (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado ou retirado na Rua das Coladeiras, 05, Vila Nova, em Tapiratiba/SP, entre 8:00 e 15:00 horas ou via internet no *site* www.tapiratiba.sp.gov.br, sem ônus.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- **1.1.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
 - **1.1.1.** Anexo I Modelo de Proposta Comercial;
 - **1.1.2.** Anexo II Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
 - **1.1.3.** Anexo III Declaração de cumprimento;

2. OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da melhor proposta, para contratação de empresa para fornecimento parcelado e a pedido de material odontológico, nos quantitativos e especificações da Proposta Comercial – Anexo I:

3. FORMA DE FORNECIMENTO

- **3.1.** A Contratada deverá fornecer os materiais, nos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento.
- **3.2.** Os materiais deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Municipal, à Rua João Batista de Lima Figueiredo, 393, Centro, em Tapiratiba/SP, entre 08:00h e 16:00h, em no máximo 07 (sete) dias .

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:
 - 4.1.1. consórcios;
 - **4.1.2.** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - **4.1.3.** empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tapiratiba;



- **4.1.4.** empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;
- **4.1.5.** empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tapiratiba.

5. DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- **5.2.** O credenciamento far-se-á por procuração específica **com firma reconhecida**.
- **5.3.** Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- **5.4.** a **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo II)** deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado** dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".
 - **5.4.1.** A não apresentação da **Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo II)**, implicará na exclusão da licitante, impedindo-a de prosseguir no certame.
- **5.5.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.
 - 5.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **5.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- **5.7.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes "A" - PROPOSTA e "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A"- PROPOSTA	ENVELOPE "B" - HABILITAÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016	
RAZÃO SOCIAL:	

- **6.2.** A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.
- **6.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do **envelope B** Habilitação antes do **envelope A** Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7. CONTEÚDO DOS ENVELOPES



- **7.1.** O Envelope "A" PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 8.
- 7.2. O Envelope "B" HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 9.

8. ENVELOPE A - PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, à maquina ou digitada, deverá, ainda, ser datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme formulário Modelo de Proposta Comercial Anexo I, DEVENDO SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA (O MODELO DE MÍDIA DEVE SER SOLICITADO PELO EMAIL licita@tapiratiba.sp.gov.br), contendo o seguinte:
 - **8.1.1.** A *Marca e o* preço unitário, de acordo com o Modelo de Proposta Comercial, Anexo I, com inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.
 - **8.1.2.** O preço ofertado, **para o objeto**, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo **duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais, será fixo e irreajustável.
 - **8.1.3.** A Proposta deverá ser formulada seguindo modelo anexo, devendo conter todos os itens mesmo que não tenham cotado todos.
- **8.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- **8.3.** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:
 - **8.3.1.** do prazo de **validade da proposta,** de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorrido esse prazo, sem a convocação para a assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 - **8.3.2.** que os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em **30 (trinta) dias corridos,** após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.
- **8.4.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **8.5.** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.
- **8.6.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO por ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- **8.7.** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:
 - **8.7.1.** do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorrido esse prazo, sem a convocação para a assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 - **8.7.2.** que os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em **30 (trinta) dias corridos,** após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.



8.7.3. que a entrega dos materiais deverá ser efetuada em no máximo **07 (sete) dias**, a contar da data da solicitação dos mesmos.

8.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

- **8.8.1.** que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- **8.8.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **8.8.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- **8.9.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:
 - **8.9.1.** que apresentarem preços excessivos, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Prefeitura do Município de Tapiratiba;
 - **8.9.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - **8.9.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9. ENVELOPE B - HABILITAÇÃO

- **9.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.7.
- **9.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:
 - **9.2.1.** a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - **9.2.2.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - **9.2.3.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
 - **9.2.4.** A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.1;
 - **9.2.5.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- **9.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor habilitado da Prefeitura, ou extraída da Internet.
 - **9.3.1.** O licitante poderá apresentar documentos referentes à **matriz** (**sede**) **e/ou filial** (**domicílio**) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.
 - 9.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;



- **9.4.2.** Para **Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;
- **9.4.3.** Para **Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subsegüentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- **9.4.4.** Para **Sociedade Civil (Sociedade Simples)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **9.4.5.** Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- **9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 9.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual.
- **9.5.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme determina a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005; sendo que a Prefeitura aceitará as certidões negativas em separado (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), desde que as mesmas estejam com prazo de validade em vigor;
- **9.5.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda do Estado em que estiver situada a **sede** (matriz) ou domicílio (filial) do licitante, **com relação ao ICM/ICMS** .
- **9.5.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa de tributos mobiliários (**ISS**) e imobiliários (**IPTU**) expedida pelo Município em que estiver situada.
- **9.5.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- **9.5.7.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei Certidão Negativa de Débito CND.
- **9.5.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **9.5.9.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 9.5.10. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3

(três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

9.7.1. No mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica,** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

9.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

9.8.1. Declaração (anexo III) assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- **10.1.** No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5.
- **10.2.** Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do **Anexo II**, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.
 - **10.2.1.** A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o **Anexo** II estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.
- **10.3.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.
- **10.4.** Em seguida identificará a proposta de **menor preço por Item** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.
- **10.5.** As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço por item, serão classificadas em ordem crescente.
- **10.6.** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.
- **10.7.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.4 e 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas por item e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **10.8.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço por item serão convidados a participar dos lances verbais.
- **10.9.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item.
- **10.10.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário para



cada item, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- **10.11.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **10.12.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **10.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e os valores estimados para a licitação.
 - **10.13.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- **10.14.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **10.15.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.16.** Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seus autores, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **10.17.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a empresa que apresentar o menor preço po item, será declarada vencedora.
- **10.18.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **10.19.** Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- **10.21.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11.1 e seguintes.
- 10.22. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- **10.23.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.24.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- **10.25.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricado pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- **10.26.** O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.
- **10.27.** No caso de divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro devendo a Equipe de Pregão refazer o cálculo para efeito de julgamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao(s) autor(es) do(s) melhor(es) preço(s), por item(ns), e encaminhará o processo para homologação pela Autoridade Competente.
- **11.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, através do fax (19) 3657-1523 ou Protocolo Geral à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, Tapiratiba/SP, no horário das 08:00 as 15:00 horas, no prazo de três dias úteis, contados do dia subseqüente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - **11.2.1.** Nessa hipótese, a Autoridade Competente decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- **11.3.** O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada sua divulgação na Internet no site www.tapiratiba.sp.gov.br.
- **11.4.** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item.
- **11.5.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12. DA CONTRATAÇÃO

- **12.1.** Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado pela para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta constitui o *Anexo V*, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
 - **12.1.1.** O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **12.2.** Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 10.18 do presente edital.
- **12.3.** A **Contratada** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
- **12.4.** Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. O fornecimento parcelado dos materiais será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, seguindo todas as normas de segurança, e os padrões técnicos da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **13.2.** A Coordenadoria de Compras poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização nos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a contratada repô-los às suas expensas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- **14.1.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da prefeitura, em até **30 (trinta) dias,** após cada entrega, pelo valor da nota fiscal, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.
- **14.2.** Caso os dias de pagamento coincidam com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, os mesmos serão efetuados no primeiro dia útil subseqüente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15. - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- **15.1.** Os preços não poderão ser reajustados pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da celebração do contrato, nos moldes do que dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94.
- 15.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

16. PENALIDADES

- **16.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o Contrato no prazo estabelecido no item 12.1. ou em apresentar os documentos referidos no item 12.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:
 - **16.1.1.** cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento)** do valor total do objeto adjudicado.
 - **16.1.2.** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tapiratiba e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Tapiratiba, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- **16.2.** Na hipótese de apresentar **documentação inverossímil** ou de **cometer fraude**, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
 - **16.2.1. Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tapiratiba, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.
 - 16.2.2. Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- **16.3.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no Anexo V Minuta de Termo de Contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via fax nº (19) 3657-1523 ou pelo Protocolo de Licitações.
 - **17.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.
 - **17.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.



- **17.1.3.** As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação via *internet no site www.tapiratiba.sp.gov.br.*
- **17.2.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.
- **17.3.** Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação enviados por via postal.
- **17.4.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **17.5.** Fica assegurado ao Município de Tapiratiba o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- **17.7.** Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **17.8.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- **17.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **17.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Municipio de Tapiratiba.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 DE ABRIL DE 2016.

Lígia de Lourdes Ananias Pregoeira

10/16



PROPOSTA – ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL №: 20/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM PROPOSTA № 12033.178000/1140-15

Item	Quant	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
1.	02	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO, SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU			
2.	24	ARMARIO			
2		1,80X0,75, EM AÇO			
3.	04	ARQUIVO			
4		AÇO, 04 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)			
4.	01	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO			
	01	INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MINIMA DE 60 LTS			
5.		BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO			
٥.		FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADA; CAPACIDADE DE			
		PESAGEM ATÉ 200KG, COM DIVISÕES A CADA 100GR			
		TAMANHO MINIMO DA PLATAFORMA DE PESAGEM 38X29CM			
		RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MEDE ATÉ 2,00M, SENDO FABRICADA EM			
		ALUMÍNIO ANODIZADO E A MARCAÇÕES DE ALTURA A CADA 0,5CM			
		TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA			
	03	PÉS DE APOIO DA BALANÇA COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO DE			
		ACORDO COM O PISO			
		FUNÇÃO DE TARA			
		PAINEL DIGITAL EM 6 DIGITOS			
		VISOR EM LED			
		VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240V			
		HOMOLOGADAS PELO INMETRO			
6.		BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL			
		CAPACIDADE PARA 15 KG			
		DIVISÃO DE 5G			
		TENSAO BIVOLT AUTOMATICO 110/220			
		FREQUENCIA DE REDE ELETRICA 50/60 HZ			
	02	CONSUMO MAXIMO DE 15W			
		DURAÇÃO DE BATERIA MINIMO 20 HORAS			
		COLCHÃO			
		10 CAPAS PROTETORAS DESCARTÁVEIS EM TNT			
		HOMOLOGADA PELO INMETRO			
		DIGITAL			
7.		BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO			
		CAPACIDADE DE 300KG, DIVISÕES DE 50GR			
		RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00M			
		DISPLAY LED COM 6 DIGITOS			
	01	PLATAFORMA 400X500MM, COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA			
	02	ESTRUTURA EM AÇO CARBONO			
		COR BRANCA			
		FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO			
		FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MAXIMA DE PESAGEM			
		HOMOLOGADA PELO INMETRO			
8.	03	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO INOX			
9.		BIOMBO			
Э.	03	AÇO / FERRO PINTADO, RODIZIOS, TAMANHO DUPLO		1	
10.		CADEIRA COM RODÍZIO		<u> </u>	
10.	17	AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN			
	1/	AZUL MARINHO, COM RODÍZIO, BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA			
11		CADEIRA SEM RODÍZIO			
11.	10				
	10	AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL MARINHO, NÃO POSSUI BRAÇOS			
	ļ	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO		<u> </u>	<u> </u>



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

	1		1	1	
		AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇO FIXO, PÉS REMOVÍVEIS, ELEVAÇÃO DE			
42		PERNAS COLETA DE CANCUE			
13.	02	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE			
1.4		MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO, BRAÇADEIRA REGULÁVEL			
14.	01	CADEIRA PARA OBESO			
	01	AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN			
4.5		AZUL MARINHO			
15.	01	CARRO DE CURATIVOS			
4.6		AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHA BALDE E BACIA			
16.	02	CARRO MACA SIMPLES			
47		AÇO/FERRO OINTADO, GRADES LATERAIS, COLCHONETE			
17.	04	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA			
	01	POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOP LÍQUIDO E			
- 10		PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, SACO DE VINIL			
18.		CENTRÍFOGA LABORATORIAL			
	01	TIPO PARA TUBOS – MÍN 04 AMOSTRAS, TECNOLOGIA DIGITAL			
		PROGRAMÁVEL			
19.		CILINDRO DE GASES MEDICINAIS			
	02	AÇO, CAPACIDADE MINIMA 40 LTS, SUPORTE COM RODIZIO, VÁLVULA,			
		MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	<u> </u>		
20.		COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)			
		PROCESSADOR NO MÍNIMO COMPATIVEL 15,			
		MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ,			
		DISCO RÍGIDO MPINIMO DE 500GB,			
		TIPO DE MONITOR 18,5" (1366X768),			
	09	MOUSE USB, 800DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO),			
		FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM,			
		SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS),			
		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,			
		TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)			
		INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA			
21.		UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTBOOK)			
21.		DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE500GB			
		PROCESSADOR NO MÍNIMO COMPATIVEL 15			
		MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ			
		TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3"			
		TECLADO ABNT2			
		MOUSE TOUCHPAD			
	01	INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI			
		INTERFACE USB, HDMI, DISPALY PORT / VGA, SD CARD			
		BACTERIA MÍNIMO DE 3 HORAS			
		WEBCAM			
		SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS)			
		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
		UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD / DVD ROM			
22.		DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	1		
	01	02 ELETRODOS, BATERIA MINIMA DE 200 CHOQUES, TELA DE ECG			
23.		ELETROCARDIÓGRAFO	1		
	04	LAUDO INTERPRETATIVO, 03 CANAIS, BATERIA INTER, MEMÓRIA, TELA			
	01	LCD, SUPORTE COM RODIZIOS, SOFTWARE PARA EXAME EM			
		COMPUTADOR			
24.	4.4	ESTANTE			
	11	COM REFORÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG, 06 PRATELEIRAS			
25.		ESTETOSCÓPIO ADULTO	1		
	01	TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL			
26.		FOCO REFLETOR AMBULATORIAL			
	04	ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL			
27.		GELADEIRA / REFRIGERADOR	1		
	02	CAPACIDADE MÍNIMA DE 400LTS			
		•			



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

			ı		1
28.	01	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA)			
		CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS			
29.		IMPRESSORA LASER (COMUM)			
		MONOCROMÁTICO			
		MEMORIA 16MB			
		RESOLUÇÃO 600X600			
		VELOCIDADE 33 PPM			
	02	CAPACIDADE 100 PAGINAS BANDEIJA			
		CICLO 25000 PAGINAS MÊS			
		INTERFACE USB E REDE			
		FRENTE E VERSO AUTOMATICO			
		GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
30.		IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)			
30.		MONOCROMÁTICA			
		MEMÓRIA 64MB			
		RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600			
		RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200			
	. .	RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600			
	01	VELOCIDADE 18PPM			
		CAPACIDADE 150 PAGINAS/ BANDEJA			
		CICLO 8000 PAGINAS/MÊS			
		FAX 33,6 KBPS			
		INTERFACE USB E REDE			
		FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO			
		GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
31.	02	LARINGOSCÓPIO ADULTO			
	UZ	COMPOSIÇÃO 04 LAMINAS AÇO INOX E FIBRA OTICA			
32.	02	LARINGOSCÓPIO INFANTIL			
	02	COMPOSIÇÃO 03 LAMINAS AÇO INÓX E FIBRA OTICA			
33.	22	LONGARINA			
	23	03 LUGARES, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADO courvin AZUL MARINHO			
34.		MESA PARA EXAMES			
	01	AÇO INOXIDÁVEL, LEITO MÓVEL, SUPORTE PARA PAPEL, GABINETE COM			
	-	PORTAS E GAVETAS			
35.		MESA DE ESCRITÓRIO			
	11	BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS,			
		MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MDF, MDP OU SIMILAR			
36.		MESA DE EXAMES			
30.	05	AÇO INOXIDÁVEL, LEITO MOVEL, SUPORTE PARA PAPEL, GABINETE COM			
	05				
27		PORTAS E GAVETAS			
37.	01	MESA DE REUNIÃO			
	01	MADEIRA / MDF / MDP / SIMILAR			
20		TIPO RETANGULAR DE 1,80X0,70M			
38.	03	MESA GINECOLÓGICA			
		AÇO / FERRO PINTADO, LEITO MÓVEL			
39.		MESA PARA COMPUTADOR			
	01	AÇO/FERRO PINTADO, CONFECÇÃO EM MADEIRA / MDF / MDP /			
	01	SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE			
		PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO			
40.		MESA PARA IMPRESSORA			
	03	ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS			
		80X60X70, TAMPO EM MADEIRA, MDF, MDP OU SIMILAR		<u> </u>	<u> </u>
41.		MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO			
	01	TIPO BINOCULAR, 10X E 16X, OBJETIVAS 05, CONDENSADOR KOEHLER,			
		ILUMINAÇÃO LED			
42.		NEGATOSCÓPIO			
'	01	AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA / 1 CORPO			
43.		NO BREAK (PARA COMPUTADOR)			
75.	07	POTÊNCIA 1KVA			
	07	TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA BIVOLT			
		ILINGAO LINTRADAJ GAIDA BIVOLI			l



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

		ALARME AUDIOVISUAL		
		BATERIA INTERNA SELADA		
		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
44.	04	OXIMETRO DE PULSO		
	01	TIPO DE MESA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, 03 SENSORES DE SPO2		
45.		PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)		
		TECNOLOGIA LCD		
		RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024X768		
	01	ENTRADA DE VGA A FULL HD		
		LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS		
		CONECTIVIDADE ENTRADA/ SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI		
		GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
46.	02	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)		
	02	RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE		
47.	02	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)		
	02	RESERVATÓRIO, CONFECCIONADO EM SILICONE		
48.		ROTEADOR LAN (WIRELESS)		
		PORTAS WAN / LAN: ¼		
		MINIMO 02 ANTENAS		
	01	TIPO WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N		
	01	FREQUENCIA 2,4 A 2,4835 GHZ		
		SEGURANÇA WPA / WPA2		
		TAXA SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO)		
		GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
49.		SWITCH		
		PORTAS 24 (+4 SFP)		
	01	MODO DE OPERAÇÃO GERENCIAVEL LAYER 3		
	01	TIPO PADRÃO 19"		
		TAXA TRANSF. HALFDUPLEX / FULLDUPLEX		
		GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
50.		TELA DE PROJEÇÃO		
	01	TIPO TRIPÉ, ÁREA ISUAL MINIMA DE 1,80X1,80M, TECIDO MATTE WHITE		
		(BRANCO OPACO), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
51.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TELEVISOR		
	02	MINIMO DE 20", CONVERSOR DIGITAL, TIPO LED, ENTRADA HDMI,		
		PORTAS USB, FULL HD		
52.	10	VENTILADOR DE TETO		
	10	04 OU MAIS PÁS		

Observação: No ato da entrega, os produtos deverão vir acompanhados de nota fiscal e documentação que comprove a sua qualificação dentro das normas exigidas.

Proponente:				
Endereço:				
Bairro:				
CEP:	Cidade:		Estado	
Telefone:		Fax		
	Carimbo	e Assinatura,		

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envel "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 16.2 do Edital de **Pregão Presencial nº 20/2016**.

Tapiratiba, de	de 2016.
ENADDES A .	
EMPRESA:	
REPRESENTANTE LEGAL:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ASSINATURA:	

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

DECLARAÇÃO

Declaro expressamente, que não outorgamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

Tapiratiba,	de	de 2016.
EMPRESA:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CARGO:		
RG:		
CPF:		
ASSINATURA:		